



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLIÇÃO:

PORTARIA N.º 327, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996, **DETERMINA E RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar a responsabilidade de servidor Municipal dos fatos relatados no Ofício 075/2025 - SMEC, protocolado sob n.º 2619/2025.

Art. 2.º Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no artigo 3.º da Portaria 440/2024.

Art. 3.º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4.º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5.º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3317
de 22.04.25 FL. 1
Visto 